



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

1867 - MBM – ESCOLAR UNESPAR

Condições Gerais dos produtos:

Definições:

Acidente Pessoal: é o evento exclusivo e diretamente externo, súbito, involuntário e violento, com data e ocorrência perfeitamente caracterizadas, causador de lesão física que, por si só e independentemente de qualquer outra causa, tenha como consequência direta a necessidade de tratamento médico.

Segurado: entende-se por segurado, os alunos, funcionários e professores da entidade estipulante da Apólice.

Serviços:

Aulas de Reforço: A central de atendimento 24 horas providenciará aulas de reforço ao aluno, após seu retorno à escola quando suas notas, nas avaliações curriculares, estiverem abaixo da média em virtude de acidente pessoal coberto, comprovado por atestado médico e respeitado o período vigência da apólice.

Limites: O limite máximo de pagamento é de **60,00 (sessenta reais) por hora, por no máximo 02 (duas) horas por aula/dia.**

Transporte: Em caso de acidente pessoal coberto em que seja impossível a locomoção do segurado, por recomendação médica, e desde que o afastamento seja superior a 05 (cinco) dias úteis, será fornecido o transporte de ida e volta nas seguintes situações:

Limites: Entre a Residência e a Escola o limite máximo de reembolso será de **até 60,00 (sessenta reais) por dia, por no máximo 30 (trinta) dias.**

Limites: Entre a Residência e a Clínica ou Hospital para Tratamento Fisioterápico o limite máximo de reembolso será reais **60,00 (sessenta reais)** por dia, até o máximo de 20 (vinte) sessões. Deverá ser apresentado o pedido médico das sessões fisioterápicas.

Ambulância: Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado necessite de hospitalização, a central de atendimento 24 horas providenciará a remoção deste em ambulância por via terrestre até o centro médico hospitalar mais próximo.

Remoção Inter Hospitalar: Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado for hospitalizado e necessitar de remoção para hospital tecnicamente capacitado, desde que haja a justificativa do médico assistente atestando que o hospital em que se encontra é tecnicamente inadequado, a central de atendimento 24 horas, desde que acionada, se responsabilizará pela transferência para o hospital mais próximo desde que o quadro clínico se encontre estabilizado, através do meio de transporte que a equipe médica da Central de Atendimento em comum acordo com o médico que atende o segurado, considerar mais apropriado, seja por ambulância, carro simples, avião comercial quando permitido pelas companhias áreas disponíveis (devidamente equipados, com aparelhagem médica auxiliar) ou avião UTI (Unidade de Terapia Intensiva).

Retorno a Domicílio após Alta Hospitalar: Em caso de acidente pessoal coberto, se o segurado, após ter recebido alta hospitalar, não se encontrar em condições de retornar ao seu domicílio (a sua residência habitual) como passageiro regular, a Central de Atendimento, a critério da sua Equipe Médica organizará o retorno do Associado (desde que o procedimento seja efetuado



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

integralmente pela Central de Atendimento) pelo meio de transporte mais adequado. O serviço inclui a organização da viagem de retorno com coordenação no embarque e na chegada, com a infraestrutura necessária: adequação do meio de transporte eleito, através de complementação tecnológica da aparelhagem médica necessária (montagem de UTI quando necessária), acompanhamento). Acompanhamento médico e/ou de enfermeira, ambulâncias, UTI móvel.

Assistência Médica e Hospitalar: Em caso de acidente pessoal coberto, o segurado necessitar de tratamento emergencial ou de urgência a contratada garantirá a prestação dos serviços até o limite do Capital Segurado, por evento, desde que tenha havido solicitação prévia da intermediação da Central de Atendimento 24 horas quanto à indicação e coordenação do serviço executante. Quando da ocorrência do evento, nos termos constantes do termo de referência, será utilizado como referência para pagamento das despesas, a Tabela de Procedimento da Associação Médica Brasileira - AMB, para todos os procedimentos médicos.

Transmissão de Mensagens Urgentes: A Central de Atendimento da contratada transmitirá mensagens urgentes, desde que relacionadas a um caso de assistência, ao responsável legal do segurado, desde que residente no Brasil, mediante solicitação deste.

Tratamento Fisioterápico: Em caso de acidente pessoal coberto, e após a utilização do serviço de Assistência Médica fornecida pela Central de Atendimento, após alta hospitalar, houver a necessidade de tratamento fisioterápico, devidamente comprovado através de solicitação do médico que atendeu o associado durante a utilização do serviço de Assistência Médica, e em comum acordo com a Equipe Médica da Central de Atendimento, será proporcionado ao segurados.

Limites: Até 20 (vinte) sessões fisioterápicas por evento no valor de 60,00 (sessenta reais) cada.

Assistência Funeral: Em caso de acidente pessoal coberto, em caso de falecimento do segurado, em decorrência de acidente, a contrata providenciará a organização dos serviços de traslado, funeral, cremação e sepultamento.

Limites: Os serviços estão limitados em **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

Importante

A central de Atendimento não se responsabilizará por Despesas providenciadas diretamente pelo segurado sem prévia autorização da mesma.

Os serviços de Assistências Especiais serão prestados até o limite do Capital Segurado referente à garantia de DMHO (Despesas médicas hospitalares e Odontológicas), que consta no certificado individual de seguro. Na hipótese de os valores excederem o limite de Capital Segurado, a diferença será de responsabilidade dos familiares do Segurado.

Exclusões

- a) Estão expressamente excluídos da cobertura deste produto de Assistência 24hs os eventos ocorridos em consequência de ou resultante de: uso de material nuclear para quaisquer fins; atos ou operações de guerra ou outras perturbações da ordem pública; quaisquer convulsões da natureza; atos terroristas, revoltas populares, greves.
- b) Serviços solicitados por conta sem prévia autorização da **IKÊ ASSISTÊNCIA BRASIL**;
- c) Tornar-se inviável a prestação de serviços pela empresa especializada em assistência, garantindo ao SEGURADO o aviso prévio de 60 (sessenta) dias;
- d) A Apólice de Seguro a qual este serviço está inserido for cancelada;
- e) Se o serviço for excluído da Apólice;



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

- f) O custo referente ao serviço deixar de ser recolhido;
- g) O SEGURADO for excluído da Apólice de Seguro na qual este serviço está inserido;
- h) O SEGURADO causar ou provocar intencionalmente um fato que dê origem à necessidade de prestação de qualquer um dos serviços aqui descritos;
- i) O SEGURADO omitir informações ou fornecer intencionalmente informações falsas.